



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ALTERAÇÃO/REABERTURA - PREGÃO PMC/005/2019 – PRC 225/2018**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza em geral para atender a várias Secretarias da Administração Municipal. O Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/064/2018, alterada pelas Portarias PMC/145/2018 e PMC/342/2018, atendendo à impugnação protocolizada por Comercial Vener Ltda., decide alterar o edital do Pregão Presencial Pregão Presencial 005/2019, a saber: 1) Acrescentar no subitem 7.1.3, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital, as letras “b”, “c”, “d” e “e”, para os itens 17, 61 e 62, com a seguinte redação: b) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA; c) Apresentar comprovação de licença de funcionamento em vigor, expedida pelo órgão sanitário Estadual ou Municipal competente; d) Certificado de boas práticas de fabricação e controle, com publicação no D.O.U, dentro do prazo de validade; e) Apresentar cópia recente da publicação dos registros ou notificação dos produtos na ANVISA, Ministério da Saúde. 2) Diante das alterações supracitadas, decide REABRIR o pregão, designando para o dia 02/04/2019, de 9:00 horas às 09:30 horas para o credenciamento e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas e 09:35 horas para o início da sessão de disputa. 3) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Maiores informações pelo telefone (31) 3731-1300, ramal 1137 e pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Congonhas, 20/03/2019. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/019/2019**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjuntos escolares para atender as Escolas da Rede Municipal de ensino, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 04/04/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 04/04/2019 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS (CNPJ 16.752.446/0001-02) E BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ 00.000.000/0001-91)**

Objeto: Estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados à CONVENIENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com a CONVENIENTE, regido pela Lei 2.750. Vigência: Até 31/12/2023. Congonhas, 20 de março de 2019. José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) Prefeito de Congonhas, Janete da Piedade Oliveira Lopes (CPF: 613.313.846-72).

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete - FDCL (CNPJ 19.722.313/0002-62). Objeto: Alteração das cláusulas terceira e sétima do convênio de estágio celebrado em 1º de março de 2018 entre o CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que passarão a prescrever a redação especificada na cláusula segunda.

DAS ALTERAÇÕES – As Cláusulas Terceira e Sétima passarão a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA- Os alunos do 5º ao 10º período poderão concorrer às vagas de estágio.

Subcláusula Única: Os estagiários serão submetidos a teste de seleção que consistirá em prova escrita a ser elaborada pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA- O estágio poderá ser remunerado, conforme a disponibilidade orçamentária do Município.

Congonhas, 11 de março de 2019. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) Prefeito de Congonhas, Luiz Fernando Catizane Soares – Secretário Municipal de Administração, Cirley José Henriques – Diretor Geral da Instituição de Ensino.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**6º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2019 – JARI/CONGONHAS - MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Aline Cristiane Esperandio convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela portaria nº 499/2017 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 13:30 horas do dia 22 de Março de 2019, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230 (2º andar), Centro, Congonhas, Minas Gerais.



Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
WANDERSON FERNANDO ALVES	Processo JARI/CONGONHAS 14/2019
JOÃO CARLOS PEREIRA DE CASTRO	Processo JARI/CONGONHAS 15/2019

**Aline Cristiane Esperandio**  
Presidente JARI/Congonhas - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019

Partes: PREVCON – Previdência do Município de Congonhas x Di Blasi – Consultoria Financeira Ltda. Dotação orçamentária: 20.01.6.001.3.3.90.35.00.00–Serviços de Consultoria. Prazo: 12 (doze) meses. Início do contrato: 1º/03/2019. Valor: R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, de 21-06-93, e suas alterações, as conclusões do parecer da Diretoria Jurídico/Previdenciária, favorável à contratação da Empresa Di Blasi – Consultoria Financeira Ltda., para prestação de serviços de Consultoria Técnica Financeira no processo de administração e gestão da carteira de investimentos, de acordo com os preceitos legais e estabelecidos com a Política de Investimentos da PREVCON – Previdência do Município de Congonhas, por dispensa de licitação (artigo 24, inciso II, mesma lei), pelo período de 12 (doze) meses, podendo o setor responsável celebrar o contrato de prestação dos serviços.

Congonhas, 24 de fevereiro de 2017.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora-Presidente - PREVCON

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON